**PORTARIA Nº 678/2024/CBMSC, de 04/12/2024.**

Atualiza os valores estabelecidos no § 2º do art. 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 724, de 18 de julho de 2018 e o Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, considerando, ainda, o § 2º do 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com o Processo CBMSC 00028612/2024,

**RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os valores estabelecidos no § 2º do art. 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para:

I - R$ 36,56 (trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1 (um) almoço ou 1 (um) jantar;

II - R$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 1 (um) café ou 1 (um) lanche.

Parágrafo único. Os valores foram atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de dezembro de 2023 a outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante-Geral do CBMSC